



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

**RESOLUÇÃO N° 02/2006 – CES/RS**

**Adoção da logomarca SUS em todos os serviços e material de divulgação do Sistema**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8080 e 8142/90, combinadas com a Lei Estadual 10.097/94, tendo presente a deliberação de sua reunião plenária ordinária, realizada dia 04 de maio de 2006 e,

Considerando que as ações e serviços públicos de Saúde estão vinculados a um Sistema específico;

Considerando que a visualização é fator identificatório de relevância à população;

RESOLVE,

Art. 1º Recomendar aos Gestores Estaduais e Municipais que adotem a logomarca SUS em todos os serviços e material de divulgação das ações de saúde no Estado, permitindo aos cidadãos, o reconhecimento imediato do Sistema Público de Saúde e sua operacionalidade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Porto alegre, 08 de maio de 2006.

Silvestre Sérgio Cachanoski  
Presidente do CES/RS